PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 3
Rubrica

Memo. Nº 279/2023 - SEMSA

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Especial de Governo
AC: Central de Licitação e Contratos
Att., Srª Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria autorização para formalização de processo administrativo, para Adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº↑ 20220370, oriunda do pregão eletrônico nº 8/2021-019PMP, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza de poço artesiano, desinsetização e desratização, a serem utilizados nas unidades básicas de saúde, hospital geral de Parauapebas, UPA, Policlínica, prédios administrativos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

Objeto: Adesão parcial a Ata de Registro de Preço nº 20220370, oriunda do pregão eletrônico nº 8/2021-019PMP, que tem como objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza de poço artesiano, desinsetização e desratização, a serem utilizados nas unidades básicas de saúde, hospital geral de Parauapebas, UPA, Policlínica, prédios administrativos, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

Justificativa: Considerando a necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações destes departamentos, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim, ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada. Ponderando que tais serviços são fundamentais ao funcionamento desta secretaria e seus departamentos e unidades e que a falta dos mesmos pode acarretar sérios prejuízos a Administração, justifica-se essa solicitação;

A Secretaria Municipal de Saúde espera com essa contratação propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e usuários, evitando os riscos de contaminação por agentes que são facilmente eliminados por meio dos referidos serviços;
Vale ressaltar que não dispomos no quadro de funcionários de profissionais capacitados para atuarem no controle e combate destas pragas, o que torna as edificações sujeitas à manifestação de pragas diversas tais como: baratas, aranhas, cupins, formigas, lesmas, gafanhotos, moscas, mosquitos, ratos, ratazanas, traças e etc., responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além

Alexandra
RECEBEMOS
EM: 10/02/23 ás 12 hs 38
SEMSA - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 4
Rubrica

de serem prejudiciais à saúde humana, uma vez que possam trazer doenças e outros males aos usuários e servidores;
Visto que tais serviços devem ser prestados com empresa especializada conforme preconiza a RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 da ANVISA, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada nos serviços de desinsetização e desratização com o objetivo de exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor nas áreas das unidades de saúde da SEMSA, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança dos servidores, quanto para os seus usuários, bem como para a conservação dos bens destas unidades de saúde;

O parâmetro para os serviços de desratização e desinsetização foi baseado nas informações da área técnica, na metragem e na quantidade de aplicações por unidade a serem desinsetizadas e desratizadas;

Lembramos que as pragas que infestam os hospitais são as mesmas que ocorrem em outros edifícios, como barata, ratos, moscas formigas, etc, porém, as quais são indesejadas no ambiente hospitalar, pois as mesmas trazem doenças, vírus, bactérias e outros, prejudica toda a esterilização do espaço clinico;

A Secretaria Municipal de Saúde espera com essa contratação propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e usuários, evitando os riscos de contaminação por agentes que são facilmente eliminados por meio dos referidos serviços.

Considerando Memo nº 817/2023-DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SEMSA, Memo nº 1033/2022-SEMSA/APS, Memo nº 0021HGP, Memo nº 2348/2022 GAB/SEMSA, Memo nº 0329/2022-SEMSA/Diretoria Vigilância, Memo nº 511/2022 – MAC Ambulatorial, Memo nº 111/2022 CMSP.

Valor da contratação: O valor total da contratação de **R$ 409.058,80** (quatrocentos e nove mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

Nos valores, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da pretensa execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sócias, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa administração, materiais de consumo, seguro e outros, necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Fundamentação legal: A contratação do objeto deste projeto básico, se fundamenta legalmente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal Nº 071/2014, alterado pelo Decreto nº 780/2018 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 5
Rubrica

O prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II da lei n.º 8.666/93. A prorrogação do contrato nos termos do artigo 57, inciso II, justifica-se no item 8.3.1 do Projeto Básico.

Fiscalização: Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a SEMSA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a CONTRATADA, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da SEMSA;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da SEMSA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

Ante o exposto, ratifico as peças técnicas que compõe o processo em tela e solicito que seja dado prosseguimento a tramitação do mesmo.

Seguem documentos em anexo

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA
Decreto Nº: 631/2019

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 629/2019